



**ESTADO DO PIAUÍ.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.**

1

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/14

PROCESSO AL – 7826/14

AUTOR(A): DEP. ANTÔNIO FÉLIX

RELATOR (A): Dep. CÍCERO MAGALHÃES

I - RELATÓRIO

Nos termos do art. 47, Inciso VI, do Regimento Interno, encaminhamos e esta relatoria a proposição para emitir o parecer conforme dispõe os arts. 59 a 63, 139 e seguintes do mesmo diploma legal. A referida proposição **Altera o inciso VII e acrescenta o inciso IX ao art. 34 da Resolução nº 429, de 15 de dezembro de 2010.**

A proposição faz parte do Processo Legislativo art. 27, IV, 96, I, “d” e 105, § 4º do Regimento Interno.

O Regimento Interno poderá ser modificado ou reformado por iniciativa de Deputado ou da Mesa Diretora.

A criação de uma Comissão para tratar de temas relacionados com a Segurança Pública é de grande importância no momento em que estamos passando por um período de aumento do consumo de drogas e violência atingindo todas as classes sociais.

II – VOTO DO RELATOR

Encaminhe-se o projeto à Mesa para apresentar parecer conclusivo, opinando pela sua constitucionalidade e regimentalidade.

**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ**, Teresina, 14 de abril de 2014.

Dep. **CÍCERO MAGALHÃES**

Relator

APROVADO A UNANIMIDADE
em, 06/04/2014

Presidente da Comissão de
Justiça